



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos
Setor de Assuntos Institucionais
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35600-306 - Arcos - MG
3731751175 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 1078 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Seleção de candidatos ao Programa de Monitoria para disciplinas ofertadas no 1º ano do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, observadas as normas estabelecidas neste edital.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 6.671, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, pág. 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 torna público que estarão abertas as inscrições destinadas à seleção de candidatos ao Programa de Monitoria para disciplinas ofertadas no 1º ano do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, observadas as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de oferecer oportunidades de apoio escolar ao estudante, contribuir para redução dos índices de repetência e evasão nos 1º ano do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio do campus, além de ampliar a motivação e o interesse dos estudantes por meio da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.
- 1.2. O Programa Institucional de Monitoria do IFMG Campus Arcos será organizado conforme as regras contidas na Instrução Normativa IFMG nº 4/2023.
- 1.3. A atividade de Monitoria Inclusiva poderá ocorrer de forma presencial, não presencial ou remota, de acordo com as necessidades do IFMG – Campus Arcos, observadas as normas e regulamentos da Instituição.
- 1.4. A Monitoria Inclusiva consiste de apoio/acompanhamento nos aspectos acadêmicos e/ou sociais ao aluno com NEE – Necessidades Educacionais Específicas, acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) e pelo Profissional de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).
- 1.5. De acordo com a Instrução Normativa IFMG nº 4/2023, o monitor receberá uma bolsa mensal no valor de: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), por ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso Técnico em Administração do IFMG – Campus Arcos.
- 1.6. O período de pagamento da bolsa monitoria inclusiva será de até 3 (três) meses.
- 1.7. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de monitores inclusivos ficará a cargo do NAPNEE-Arcos, conforme desempenho do monitor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho.
 - 1.7.1. O monitor inclusivo contará com o suporte e a orientação do PAEE e do NAPNEE, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem de alunos com NEE, regularmente matriculado Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio ofertado pelo IFMG – Campus Arcos e em atendimento pela equipe do NAPNEE e PAEE.
- 1.8. É vedada a acumulação da bolsa de Monitoria Inclusiva com bolsas de outros programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.

2. DOS REQUISITOS PARA O ALUNO MONITOR

- 2.1. São requisitos para a inscrição para a bolsa de Monitoria Inclusiva:
 - a) o candidato deverá ser aluno regularmente matriculado no 1º ano do curso de Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, ambos ofertados pelo IFMG – Campus Arcos.
 - b) o candidato deverá demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada; e
 - c) o candidato deverá possuir disponibilidade de 10 horas semanais para cumprir as atividades de Monitoria Inclusiva.

3. DA FUNÇÃO

- 3.1. O monitor inclusivo atuará no apoio/acompanhamento de aluno com NEE designado pela equipe do NAPNEE e PAEE do Campus Arcos.

3.2. A atuação do bolsista como monitor inclusivo não constituirá vínculo empregatício com o IFMG.

3.3. O monitor inclusivo receberá, ao final do ano letivo, um certificado no qual constará o quantitativo de horas trabalhadas registrado no Formulário de Registro de Atividades.

3.3.1. A carga horária constante no certificado poderá ser contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso do monitor inclusivo, conforme previsto no projeto pedagógico do curso.

4. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever os discentes regularmente matriculados no 1º ano do curso de Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, do IFMG – Campus Arcos.

4.1.1. Os candidatos vinculados à turma 1º ano do curso Técnico em Administração desenvolverão as atividades como monitores inclusivos de alunos atendidos pelo NAPNEE que também estejam vinculados à mesma turma.

4.2. Serão disponibilizadas as seguintes vagas de monitorias inclusivas:

1 (uma) vaga para a turma TECADM

4.3. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

demonstrarem conhecimento suficiente para atuarem como monitores; e

não possuírem histórico de punição disciplinar na instituição.

4.4. As inscrições acontecerão no período de 06 a 07 de outubro de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/3ypotuFNdsTaxxRz6>

4.5. Não será aceita, em nenhuma hipótese, inscrição extemporânea.

4.6. A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR INCLUSIVO

5.1. São responsabilidades do MONITOR INCLUSIVO:

a) cumprir a carga horária semanal de 10 (dez) horas, organizando as horas de estudo de acordo com as necessidades do(a) aluno(a) assistido(a);

b) organizar o seu trabalho de monitoria inclusiva de acordo com o cronograma de atividades proposto pelo PAEE e NAPNEE do IFMG – Campus Arcos;

c) coordenar as sessões de estudo;

d) apresentar, ao PAEE e NAPNEE do IFMG – Campus Arcos os relatórios mensais (Anexo III), detalhando o trabalho desenvolvido;

e) participar de reuniões de avaliação e planejamento, quando convocado;

f) desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho estabelecido pelo PAEE e NAPNEE do IFMG – Campus Arcos;

g) manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG – Campus Arcos;

h) preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com as necessidades apresentadas pelo(a) aluno(a) assistido(a);

i) reunir-se periodicamente com o PAEE e equipe do NAPNEE para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas; e

j) responder aos instrumentos de avaliação encaminhados pelo PAEE e NAPNEE ou pela Diretoria de Ensino, sempre que forem solicitados.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO PAEE e NAPNEE

6.1. Cabe ao NAPNEE do Campus Arcos:

a) selecionar os monitores;

b) encaminhar discentes assistidos pelo núcleo aos monitores inclusivos, caso identifique-se a necessidade de apoio da Monitoria Inclusiva;

c) estimular a prática do estudo em grupo;

d) acompanhar o trabalho desenvolvido pelo monitor inclusivo, propondo reuniões periódicas e garantindo-lhe o acesso ao conhecimento específico necessário, além de esclarecer-lhe as dúvidas; e

e) responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino e participar das reuniões de avaliação dos processos que envolvem a Monitoria Inclusiva.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados de acordo com o item 2, serão submetidos a uma entrevista coordenada pela equipe do NAPNEE do IFMG – Campus Arcos.

7.1.1. O objetivo da entrevista é colher informações sobre os conhecimentos e interesses dos candidatos em relação à educação inclusiva/especial e empatia com a temática, bem como serão considerados para análise outros cursos e experiências do candidato na área da Educação Especial, projetos de pesquisa/extensão e monitorias, sua disponibilidade para o trabalho de monitor e habilidades de comunicação.

7.1.2. O Coeficiente de Rendimento Global (CRG) nos cursos de vínculo do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate.

7.2. A data e o horário da entrevista será divulgada ao candidato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7.2.1. A critério do NAPNEE do IFMG – Campus Arcos, a entrevista poderá acontecer de maneira presencial ou virtual.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e convocações referentes a este processo seletivo que serão enviadas ao e-mail informado por ele no momento da inscrição.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS

8.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado aos candidatos, finalizada a etapa das entrevistas.

8.2. O prazo para interposição de recurso pelo candidato será de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

8.2.1. Para a interposição de recurso, o candidato deverá utilizar o modelo que consta no Anexo II e enviar e-mail para napnee.arcos@ifmg.edu.br, com o título: RECURSO AO EDITAL Nº 1078/2026.

8.3. O resultado da análise do recurso será enviado ao candidato impetrante pelo e-mail informado no ato da inscrição.

8.3.1. Não caberá recurso à resposta de recurso já analisado.

8.4. O resultado final do Programa de Monitoria Inclusiva 2026 será divulgado aos candidatos, findado o prazo recursal contra o resultado preliminar.

8.4.1. Não caberá recurso contra o resultado final do Programa de Monitoria Inclusiva 2026.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O discente admitido como Monitor Inclusivo poderá ser desligado a qualquer momento se incorrer nas seguintes situações:

a) acumular 3 (três) faltas consecutivas e injustificadas nas datas e horários previamente estabelecidos com o PAEE e NAPNEE e com o(a) aluno(a) assistido(a).

b) desempenho insuficiente ou insatisfatório atestado pelo PAEE e NAPNEE.

c) por solicitação do próprio monitor.

d) por solicitação do PAEE e NAPNEE, mediante justificativa.

e) por sanção disciplinar.

f) por trancamento total de matrícula.

g) por apresentação de documentos e ou declarações falsas e/ou inverídicas por parte do monitor.

9.2. O candidato selecionado assinará um Termo de Compromisso, Anexo I, concordando com as condições expressas neste edital.

9.3. O NAPNEE assinará, junto ao Termo de Compromisso do Monitor Inclusivo, um Termo de Compromisso e aceite de orientação (Anexo I).

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo NAPNEE e/ou pela Diretoria de Ensino do IFMG – Campus Arcos.

ANEXO I

EDITAL 1078/2026

PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA 2026

TERMO DE COMPROMISSO

MODALIDADE DA MONITORIA: _____ Voluntária _____ Remunerada

Compromissos do Monitor:

Eu _____, matriculado(a) no curso _____ do *Campus* Arcos, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital nº 1078/2026**, referentes ao Programa Monitoria para o ano letivo de 2026 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. O Programa de Monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG – *Campus* Arcos;
2. O NAPNEE poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital nº 1078/2026**;
3. São obrigações do monitor:
 1. **cumprir a carga horária mensal de monitoria**, conforme horários pré-estabelecidos com o NAPNEE;
 2. auxiliar o aluno assistido na realização de trabalhos, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino complementar, através de atividades orientadas pelos professores e outras atividade de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 3. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
 4. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do NAPNEE;
 5. responder a instrumentos de avaliação, quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR
ENDEREÇO:
RUA: _____, Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE/ESTADO: _____
CONTATO:
E-MAIL: _____ TELEFONE _____
RESIDENCIAL: () _____ CELULAR: () _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____
TIPO DE CONTA: _____ CPF: _____

Arcos, de outubro de 2026

Assinatura do Monitor(a)

Compromissos do NAPNEE

Eu _____, na função de coordenador(a) do NAPNEE, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa Monitoria Inclusiva do IFMG – *Campus* Arcos, de acordo com as normas fixadas pelo **Edital nº 1078/2026**, e com as condições do presente termo, a saber:

1. São obrigações do NAPNEE:
 1. acompanhar a assiduidade do monitor e;
 2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
 3. acompanhar a frequência do aluno assistido na monitoria;
 4. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelo monitor, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários, bem como, esclarecendo-lhes dúvidas;

5. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
6. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
7. avaliar o monitor em todas as fases do seu trabalho;
8. comunicar ao NAPNEE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores e cancelamento da monitoria.

Arcos, de outubro de 2026

Assinatura do Coordenador (a)

ANEXO III

EDITAL 1078/2026

PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA 2026 FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO

PRELIMINAR

Eu, _____, candidato regularmente matriculado no curso _____, Matrícula: _____, venho, respeitosamente, impetrar recurso contra o resultado preliminar do Edital 1078/2026, conforme argumentos a seguir (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado e, caso necessário, anexe documentos complementares):

Local e data: __, _____ de ____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

EDITAL 1078/2026

PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA 2026

FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nome do(a) Monitor(a): _____ Mês da Declaração:

Nome do(a) Orientador(a) _____

Data	Horário	Atividades desenvolvidas
	____:____a ____ :____	
	____:____a ____ :____	
	____:____a ____ :____	
	____:____a ____ :____	
	____:____a ____ :____	

